

DECRETO Nº 2.147 de 19 de dezembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-725.010,00** (setecentos e vinte cinco mil reais e dez centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200012006	31901100	0000	1.000,00
10200413100022007	33903900	0000	18.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412600071009	44905200	0000	2.000,00
10500412900012019	31901100	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS			
10800412200012037	31909400	0000	5.000,00
10801545200122039	33903900	0000	400.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100192052	31901100	0000	50.000,00
10901236100192052	31909400	0000	10.000,00
10901236200192144	31901100	0000	50.000,00
10901236200192144	31901100	0013	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			
11101012200012060	31901100	0000	20.000,00
11101012200012060	31909400	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
11300812200012084	31901100	0000	8.000,00
ENGARGOS GERAIS DO MUN. SOB. A SUPERVISÃO SMF			
11500927200092028	31900900	0000	10,00
11502884300012023	33909200	0000	150.000,00

TOTAL**725.010,0**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901212600071063	44905200	0012	725.010,0
TOTAL			725.010,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de dezembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ